



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

DECRETO N.º 857 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

“Dispõe sobre constituição de comissão especial para averiguação na Tesouraria sobre a veracidade dos valores em espécie, cheques, documentos e conciliação das contas bancárias da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é dever do administrador público municipal certificar os documentos arquivados em poder da Tesouraria;

CONSIDERANDO que os valores, títulos e documentos de tesouraria constituem informações que refletem no patrimônio do Município;

CONSIDERANDO que ao tomar posse, a atual administração não conhece a real situação das contas bancárias e necessita certificar-se se os valores estão em conformidade com os extratos bancários ou, merecem reparos;

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas, órgão fiscalizador das contas municipais, exige a conciliação bancária, e a certificação dos documentos de Tesouraria garante maior transparência e legalidade tanto ao Prefeito que assume quanto ao que deixa o cargo.

DECRETO:

Art. 1º Fica constituída pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Especial para averiguação na Tesouraria da veracidade dos valores em espécie, cheques, documentos e conciliação das contas bancárias da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra:

Nome	Cargo/Emprego	RG
Euclides Candido	Almoxarife	15.569.233
Marcia de Campos	Auxiliar de Cadastro	27.588.870-8
Izildinha Ap. Guidotti	Tesoureira	88.655.775



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

Continuação do Decreto n.º 857/2013

Parágrafo único: Fica intimado a ex-prefeita Sra. Margareti Rose de Oliveira Groot, para acompanhar ou indicar pessoa de sua confiança para acompanhar os trabalhos da comissão, sendo-lhe facultado ao final, assinar conjuntamente o respectivo relatório conclusivo.

Art. 2º A comissão ora nomeada prestará seus serviços, sem ônus para a Municipalidade, inscrevendo-se como as de “relevantes serviços prestados ao Município”.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 10(dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias para conclusão deste trabalho, devendo a comissão encaminhar o relatório final ao Prefeito e ao Responsável pelo Controle Interno, instruído com os documentos encaminhados pelos departamentos.

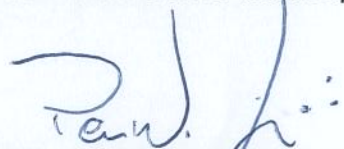
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 02 de janeiro de 2013.


FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


PEDRO VANDERLEI GALLI
Diretor Administrativo